

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO N.º 7897 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO .....

### PORTARIA

PORTARIA N.º 01 – INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO .....

**DECRETO N.º 7897 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO N.º 7897 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 3600 de 18 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO**, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder a servidora **GILVANETE PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de nutrição, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 01 de março de 2022, que será gozada no período de 03 de janeiro de 2024 a 03 de abril de 2024.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

**PORTARIA N.º 01 – INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**PORTARIA N.º 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88 § 1º, através do protocolo de n.º 4075 de 27 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - INTERROMPER** licença para interesse particular, sem vencimento, concedida por meio de Portaria de n.º 029 de 03 de Novembro de 2022, ao servidor **ROGERIO TORQUATO SANTOS**, no cargo de Chefe setor de Fiscalização FC, o qual o período a ser gozado seria de 03 de Novembro de 2022 a 03 de Novembro de 2025, interrompendo em 02 de janeiro de 2024.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FELIPE DOS SANTOS SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.